



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 007/2018
Decisão : 148/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200073571/2018
Interessado : José Nilton da Silva Barros

EMENTA: Aprova que o Técnico em Edificações José Nilton da Silva Barros possui atribuição para realizar levantamento e desenho do terreno para fins de usucapião.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007/2018, realizada no dia 18 de abril de 2018, apreciando a consulta formulada pelo Técnico em Edificações José Nilton da Silva Barros, protocolada neste Regional sob o nº 200073571/2018, na qual o mesmo solicita informação sobre suas atribuições profissionais para registrar uma ART de levantamento de terreno para fins de usucapião; considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 90,922/85; considerando que o referido Decreto estabelece que compete ao técnico, na modalidade edificações, exercer a atividade de desenhista de sua especialidade; considerando que o histórico escolar do requerente informa que o mesmo cursou as disciplinas de Desenho Técnico (67,5 horas) e Topografia I e II (121,5 horas); e considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira Relatora, Eng. Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes, a qual concluiu, diante do acima exposto, que o profissional possui atribuição para realizar a atividade objeto da presente consulta, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar que o Técnico em Edificações José Nilton da Silva Barros possui atribuição para realizar levantamento e desenho do terreno para fins de usucapião, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Eduardo Oliveira Dantas, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de abril de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC